



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de junho de 2013

Edição nº 784

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 56, de 18 de junho de 2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 4337-06.2011.8.16.0170, de Ação de Desapropriação, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo das seguintes obrigações:

- I – pagar à Requerida, proprietária do imóvel, a título de indenização pela área expropriada, a importância de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), no prazo de 10 (dez) dias a contar da homologação judicial do acordo;
- II – pagar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à procuradora judicial da Requerida, a título de honorários advocatícios, no mesmo prazo estipulado no inciso anterior;
- III – efetuar o pagamento das custas processuais remanescentes.

**Art. 3º** – Para os fins do disposto no artigo anterior, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
00460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-024 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	166.000,00
01070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	117.658,97
13850 00501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos .....	R\$	48.341,03

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **176.000,00**

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

- I – cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	127.658,97
01000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	127.658,97

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....** R\$ **127.658,97**

II – superávit financeiro na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 48.341,03 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e três centavos).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de junho de 2013

Edição nº 784

Página 2

### **PORTARIA Nº 275**, de 17 de junho de 2013

Designa o servidor **Edson Gonzaga de Souza** para atuar como fiscal do PROCON TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Edson Gonzaga de Souza** para atuar como fiscal do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 276**, de 17 de junho de 2013

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Ilse da Silva Pinto**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 13 de junho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.559, de 12 de junho de 2013;

II – **Christiane Karla Spielmann**, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 13 de junho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.928, de 17 de junho de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 277**, de 17 de junho de 2013

Revoga dispositivo da Portaria nº 244/2013, que designou servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 122/2013-SST, desta data, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 244, de 22 de maio de 2013, que designou Rogério de Lima para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 77**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **C O N V O C A**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

CELIA MARIA CANGIRANA  
TANIA DE ALMEIDA PRADO  
ROSELI GANDA  
CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM EGGERT  
MARIANA PORTUGAL DONASOLO  
JOICE FERNANDA FAVARAO  
ISABEL ALINE VERONESE  
DANIELA CELANTE  
LIDIA NEUMANN SCHEWE  
SIMONI LEICHTWEIS  
REGINA LANGE  
ANTONIO CARLOS DIAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de junho de 2013

Edição nº 784

Página 3

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

ADRIANA DUARTE  
DIEGO OBICI PARIZZI  
SIMONE APARECIDA DE FARIA DE AGUIAR  
ROSANE TEREZINHA STEFANEL GRIS  
PATRICIA CRUZ DE ARAUJO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de junho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de encadernação de documentos às Secretarias do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE JULHO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.714,00 (nove mil setecentos e quatorze reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando confecção de materiais gráficos (envelopes, capas e contra capas) para uso da Secretaria de Administração e confecção de materiais gráficos (folders e cartaz) para divulgação do Concurso Literário “Crônicas e Poesias Edy Braun”, promovido pela Secretaria de Educação, conforme Lei “R” 34, de 09 de maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JULHO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.955,35 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição de roçadeira lateral a ser utilizada em limpezas dos cemitérios municipais e para outros locais do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE JULHO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.707,19 (seis mil setecentos e sete reais e dezenove centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as frotas das Secretarias do Município de Toledo-Pr **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JULHO DE 2013, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 027/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### **LOTE 01**

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 359,44** (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais).

- A empresa **J.A. AMADIU - ME** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

##### **LOTE 02**

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 847,20** (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

- A empresa **J.A. AMADIU - ME** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

##### **LOTE 03**

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.841,00** (dois mil oitocentos e quarenta e um reais).

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** teve sua proposta desclassificada por ter apresentado valor inexequível, conforme determina o § 3º do art. 44 da lei 8.666/93.

- A empresa **J.A. AMADIU - ME** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

##### **LOTE 04**

- A empresa **J.A. AMADIU - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais).

- As empresas **METALURGICA DANTOL LTDA** e **FUNITOL FUNILARIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 04.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Junho de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de junho de 2013

Edição nº 784

Página 4

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “CHAMA CRIOLA” PARA CUSTEIO PARCIAL DE DESPESAS COM REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL TOLEDENSE DE ARTE E TRADIÇÕES (FESTOART).** O Município de Toledo/SMC, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – “CHAMA CRIOLA”**, inscrita no CNPJ sob nº 77.301.471/0001-64, com sede na Rua Adorinan Barbosa, s/n através de seu representante legal Sr **CELSO INACIO SCHERER**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.815.409-9 – PR e do CPF nº 191.383.939-72, residente e domiciliada em Toledo, PR, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto transferência para custeio parcial de despesas com a realização do VII Festival Toledense de Arte e Tradições (FESTOART). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser repassado pelo MUNICÍPIO/SMC ao TOMADOR correrá à conta da Dotação Orçamentária 8.002 - Projeto/Atividade 13.392.00162-061 – Atividades Culturais, conta 3140, Fonte 000-000/17/0/0, e será depositada na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 170-4, Operação nº 3, agência nº 3740 do Centro de Tradições Gaúchas – Chama Criola. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMC a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. **Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio**, fica designada a servidora Iria Antonia da Silva Schwarzbold, Assistente em Administração I, matrícula funcional nº 225601, nomeada através da Portaria Municipal nº 243, de 21 de maio de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se

até o dia 30 de junho de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 30 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa as partes elegem o Foro da Comarca de Toledo (PR). E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais. Toledo, 18 de junho de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARIA BERNADETTE PAIM BARTH CALLEYA** SECRETÁRIA DE CULTURA **CELSO INACIO SCHERER** PRESIDENTE DO CENTRO TRADIÇÕES GAÚCHAS “CHAMA CRIOLA”.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei e do seu Contrato de Concessão nº 359/2003, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre a renovação do contrato de transporte coletivo em vigência no município de Toledo, com a Transtol - Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda., a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, às 19 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal.

Toledo, 12 de junho de 2013.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres convoca todos/as os/as cidadãos/ãs e entidades representativas da sociedade civil para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e debate da minuta de **Projeto de Lei que dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher e reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, a ser realizada no dia **26 DE JUNHO DE 2013**, quarta-feira, às **18h30min**, no **Auditório Acary de Oliveira**, na Prefeitura Municipal.

**MARIA CECÍLIA FERREIRA**  
Secretária de Políticas para Mulheres

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### Edital de Convocação 12/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia 24 de Junho de 2013, das 08:00h às 10:00h, no Auditório da Prefeitura, sito à Rua Raimundo

Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

a) Discussão sobre as demandas reprimidas identificadas no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Toledo, 18 de Junho de 2013.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de junho de 2013

Edição nº 784

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.